



JUCESP PROTOCOLO
0.236.878/24-4



LEO SOB MEDIDA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.

CNPJ/MF 24.147.326/0001-04

NIRE 35229635252

9.^a ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE 30 DE JANEIRO DE 2024

Por este instrumento particular,

LEO MADEIRAS, MÁQUINAS & FERRAGENS S.A., pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 61.069.373/0001-03, com sede na Rua Doutor Carlos Roberto Presgrave de Melo, n.º 21, Vila Iracema-Belval, CEP 06422-110, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35300121015, neste ato representada na forma de seu estatuto social por sua diretora geral, **Andrea Laserna Seibel**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG n.º 26.520.066-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 140.725.018-32, e por seu diretor **Marcus Vinicius Pinto Homem Santos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG n.º 116664608 SSP/RJ e inscrito no CPF/MF sob n.º 079.412.837-86, ambos com domicílio na Rua Doutor Carlos Roberto Presgrave de Melo, n.º 21, Vila Iracema-Belval, CEP 06422-110, na cidade de Barueri, estado de São Paulo;

única sócia da sociedade empresária **LEO SOB MEDIDA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.** ("Sociedade"), pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade por quotas de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.147.326/0001-04, com sede na Rua Wallace Barnes, n.º 45, Distrito Industrial, CEP 13054-701, no município de Campinas, estado de São Paulo, com seu ato constitutivo registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35229635252, em sessão de 11 de fevereiro de 2016; resolve alterar o contrato social conforme segue:

1. Inclusão de dados

1.1. A sócia altera o item V do parágrafo único da cláusula segunda do contrato social, a fim de incluir o Número de Identificação do Registro de Empresas (NIRE) e a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) da filial estabelecida em Barueri, estado de São Paulo, por meio da oitava e última alteração e consolidação do contrato social firmada em 14 de dezembro de 2023, passando a redação do citado item a vigorar desta forma:

9.^a Alteração e Consolidação do Contrato Social de 30/01/2024
Leo Sob Medida Indústria de Móveis Ltda.

Página 1 de 8



“[...]”

V - filial com a atividade de fabricação de móveis com predominância de madeira, estabelecida na Rua Doutor Carlos Roberto Presgrave de Melo, n.º 21, Anexo 4, Vila Iracema-Belval, CEP 06422-110, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, objeto do NIRE 35906729989 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.147.326/0006-19.”

2. Abertura de filial

2.1. A sócia resolve estabelecer uma nova filial da Sociedade, com as atividades de fabricação de móveis com predominância de madeira, *design* de produtos, e ainda, *showroom*, na Avenida Ana Costa, n.º 257, Gonzaga, CEP 11060-001, na cidade de Santos, estado de São Paulo.

2.1.1. Em razão da deliberação anterior, a cláusula segunda do contrato social passa a vigorar com a seguinte redação:

“Cláusula 2ª- A Sociedade tem sede e foro na Rua Wallace Barnes, n.º 45, Distrito Industrial, CEP 13054-701, no município de Campinas, estado de São Paulo, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único - A Sociedade possui atualmente as seguintes filiais:

I - filial com as atividades de fabricação de móveis com predominância de madeira, *design* de produtos, e ainda, *showroom*, estabelecida na Avenida Rebouças, n.º 2.325, Pinheiros, CEP 05401-300, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, objeto do NIRE 35906422654 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.147.326/0002-95;

II - filial com as atividades de *design* de produtos e *showroom*, estabelecida na Rua Doutor Carlos Roberto Presgrave de Melo, n.º 21, Loja 'A', Vila Iracema-Belval, CEP 06422-110, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, objeto do NIRE 35906485966 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.147.326/0003-76;

III - filial com as atividades de fabricação de móveis com predominância de madeira, *design* de produtos, e ainda, *showroom*, estabelecida na Avenida Papa Paulo VI, n.º 160, Anexo I, Jardim do Trevo, CEP 13040-000, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, objeto do NIRE 35906693038 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.147.326/0004-57;

IV - filial com as atividades de fabricação de móveis com predominância de madeira, *design* de produtos, e ainda, *showroom*, estabelecida na Rua Apucarana, n.º 1.620, Anexos ns. 1.624, 1.628 e 1.630, Tatuapé, CEP 03311-001, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, objeto do NIRE 35906719029 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.147.326/0005-38;

V - filial com a atividade de fabricação de móveis com predominância de madeira, estabelecida na Rua Doutor Carlos Roberto Presgrave de Melo, n.º 21, Anexo 4, Vila Iracema-Belval, CEP 06422-110, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, objeto do NIRE 35906729989 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.147.326/0006-19; e



VI - filial com as atividades de fabricação de móveis com predominância de madeira, *design* de produtos, e ainda, *showroom*, estabelecida na Avenida Ana Costa, n.º 257, Gonzaga, CEP 11060-001, na cidade de Santos, estado de São Paulo.”

3. Consolidação do contrato social

3.1. Diante das alterações realizadas, a sócia resolve consolidar o contrato social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA
LEO SOB MEDIDA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
CNPJ/MF 24.147.326/0001-04
NIRE 35229635252**

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Cláusula 1ª- A Sociedade é uma sociedade empresária limitada, que opera sob a denominação de “LEO SOB MEDIDA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.”.

Cláusula 2ª- A Sociedade tem sede e foro na Rua Wallace Barnes, n.º 45, Distrito Industrial, CEP 13054-701, no município de Campinas, estado de São Paulo, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

Parágrafo Único - A Sociedade possui atualmente as seguintes filiais:

I - filial com as atividades de fabricação de móveis com predominância de madeira, *design* de produtos, e ainda, *showroom*, estabelecida na Avenida Rebouças, n.º 2.325, Pinheiros, CEP 05401-300, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, objeto do NIRE 35906422654 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.147.326/0002-95;

II - filial com as atividades de *design* de produtos e *showroom*, estabelecida na Rua Doutor Carlos Roberto Presgrave de Melo, n.º 21, Loja 'A', Vila Iracema-Belval, CEP 06422-110, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, objeto do NIRE 35906485966 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.147.326/0003-76;

III - filial com as atividades de fabricação de móveis com predominância de madeira, *design* de produtos, e ainda, *showroom*, estabelecida na Avenida Papa Paulo VI, n.º 160, Anexo I,

9.ª Alteração e Consolidação do Contrato Social de 30/01/2024
Leo Sob Medida Indústria de Móveis Ltda.

Página 3 de 8



Jardim do Trevo, CEP 13040-000, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, objeto do NIRE 35906693038 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.147.326/0004-57;

IV - filial com as atividades de fabricação de móveis com predominância de madeira, *design* de produtos, e ainda, *showroom*, estabelecida na Rua Apucarana, n.º 1.620, Anexos ns. 1.624, 1.628 e 1.630, Tatuapé, CEP 03311-001, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, objeto do NIRE 35906719029 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.147.326/0005-38;

V - filial com a atividade de fabricação de móveis com predominância de madeira, estabelecida na Rua Doutor Carlos Roberto Presgrave de Melo, n.º 21, Anexo 4, Vila Iracema-Belval, CEP 06422-110, na cidade de Barueri, estado de São Paulo, objeto do NIRE 35906729989 e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 24.147.326/0006-19; e

VI - filial com as atividades de fabricação de móveis com predominância de madeira, *design* de produtos, e ainda, *showroom*, estabelecida na Avenida Ana Costa, n.º 257, Gonzaga, CEP 11060-001, na cidade de Santos, estado de São Paulo.

Cláusula 3ª- A Sociedade tem por objeto a fabricação de móveis com predominância de madeira, o *design* de produtos e o fornecimento, venda, locação e comodato de equipamentos de informática e comunicação.

Parágrafo Único - O exercício das atividades relacionadas ao objeto social da Sociedade deverá considerar (i) os interesses de curto e longo prazo da Sociedade e de seus sócios e (ii) os efeitos econômicos, sociais, ambientais, e jurídicos de curto e longo prazo das operações da Sociedade em relação aos empregados ativos, fornecedores, consumidores e demais credores da Sociedade e de suas subsidiárias, como também em relação à comunidade em que ela atua local e globalmente.

Cláusula 4ª- A Sociedade terá prazo de duração indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula 5ª- O capital social é de R\$ 6.339.239,00 (seis milhões, trezentos e trinta e nove mil, duzentos e trinta e nove reais), integralmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido em 6.339.239 (seis milhões, trezentas e trinta e nove mil, duzentas e trinta e nove) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, todas de titularidade de Leo Madeiras, Máquinas & Ferragens S.A.



Parágrafo Único - Nos termos do artigo 1.052 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (“Código Civil”), a responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas quotas, respondendo solidariamente pela integralização do capital social.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula 6ª- A Sociedade será administrada e representada por 2 (dois) administradores, dos quais um atuará sob a designação de Diretor Geral e o outro sob a designação de Diretor, ambos nomeados por tempo indeterminado, dispensada a prestação de caução.

§ 1º- A Sociedade é administrada pela **Diretora Geral, ANDREA LASERNA SEIBEL**, brasileira, casada, advogada, portadora da cédula de identidade RG n.º 26.520.066-0 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob n.º 140.725.018-32; e pelo **Diretor, THIAGO OIOLI PANDOLFELLI**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 28.513.017-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob n.º 269.182.328-86; ambos com domicílio na Rua Doutor Carlos Roberto Presgrave de Melo, n.º 21, Vila Iracema-Belval, CEP 06422-110, na cidade de Barueri, estado de São Paulo.

§ 2º- Os diretores nomeados declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Sociedade por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

§ 3º- É vedado o uso da denominação social em negócios estranhos ao objeto social, inclusive a outorga de fiança, aval ou garantia em negócios ou operações de terceiros.

§ 4º- Inobstante o disposto no parágrafo antecedente, a Sociedade está autorizada a outorgar fiança locatícia em favor de pessoas físicas ou jurídicas que sejam controladas, controladoras, estejam sob controle comum, sejam afiliadas, coligadas, ou pertençam ao mesmo grupo econômico da Sociedade.

§ 5º- A validade de qualquer ato que importe criação ou modificação de obrigações da Sociedade, ou modificação, ou extinção de obrigações de terceiros para com a Sociedade, como por exemplo contratos de qualquer natureza, abertura e movimentação de contas



bancárias, emissão e endosso de cheques, retiradas de talonários de cheques da Sociedade em qualquer estabelecimento bancário, notas promissórias, letras de câmbio e outros títulos cambiários, requer, em qualquer caso, a assinatura em conjunto de (i) dois diretores; ou (ii) um diretor e um procurador com poderes específicos; ou ainda (iii) dois procuradores também com poderes específicos.

§ 6º- A Sociedade poderá, ainda, ser representada por um diretor ou um procurador com poderes específicos, agindo isoladamente, em atos perante toda e qualquer entidade que seja uma autoridade certificadora ou uma autoridade de registro, suas entidades ligadas ou secundárias, para fins de obtenção de qualquer certificado digital da Sociedade, incluindo, mas não se limitando a Serasa S.A., autoridade certificadora no âmbito da ICP-Brasil (Serasa AC), repartições públicas, federais, estaduais e municipais, autarquias, secretarias e suas delegacias e inspetorias, agências e postos fiscais, empresas públicas de economia mista, Banco Central do Brasil, Banco do Brasil e suas carteiras e departamentos, Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, estradas de ferro, Infraero e empresas de transporte aéreo e empresas de telefonia e comunicações, que não impliquem criação de obrigações ou renúncia a direitos.

§ 7º- As procurações em nome da Sociedade serão sempre outorgadas pelos 2 (dois) diretores assinando em conjunto, devendo especificar os poderes conferidos aos outorgados e com prazo de mandato determinado, com exceção daquelas para representação da Sociedade perante órgãos e autoridades da administração pública direta e indireta das esferas federal, estadual e municipal, do Ministério Público, dos Tribunais de Contas e sindicatos, bem como para fins judiciais, que poderão ser outorgadas individualmente mediante a assinatura de um diretor ou de um procurador com poderes para tanto, sem que necessariamente seja atribuído prazo de validade.

§ 8º- O administrador, quando no exercício de seu cargo na Sociedade, fará jus à retirada mensal a título de "pró-labore", até o limite previsto na legislação do Imposto de Renda vigente, cuja importância será levada a débito da conta de despesas gerais ou outra conta subsidiária.

§ 9º- No desempenho de suas funções, os administradores da Sociedade deverão considerar o melhor interesse da Sociedade, incluindo os interesses, as expectativas, e os efeitos de curto e longo prazo de seus atos sobre os seguintes atores relacionados à Sociedade e a suas subsidiárias: (i) os sócios; (ii) os empregados ativos; (iii) os fornecedores, consumidores e demais credores; e (iv) a comunidade e o meio ambiente local e global.



CAPÍTULO IV - EXERCÍCIO SOCIAL E DESTINAÇÃO DOS LUCROS

Cláusula 7ª- O exercício social terá início no dia 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Os lucros apurados ao fim de cada exercício social terão a destinação a eles dada pela sócia.

Parágrafo Único - A Sociedade poderá levantar balanços semestrais e declarar dividendos à conta de lucro apurado nesses balanços. A diretoria poderá declarar dividendos intermediários, à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

CAPÍTULO V - DA DISSOLUÇÃO OU LIQUIDAÇÃO

Cláusula 8ª- A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, ou, ainda, por iniciativa da sócia, competindo a ela estabelecer a forma de liquidação, nomear o liquidante, que deverá atuar durante o período de liquidação e fixar-lhe a remuneração.

Parágrafo Único - Nos casos de dissolução da sócia, a Sociedade não se dissolverá, ficando os seus sucessores sub-rogados nos seus direitos.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Cláusula 9ª- Para dirimir qualquer questão decorrente deste contrato, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, com preterição de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 10 - A Sociedade será regida pelo presente contrato social e pelas disposições próprias das sociedades limitadas constantes no Código Civil, com aplicação supletiva das normas aplicáveis às sociedades anônimas.

E, estando assim ajustado, assina este instrumento juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Campinas (SP), 30 de janeiro de 2024.

[ESPAÇO INTENCIONALMENTE DEIXADO EM BRANCO. ASSINATURAS NA PÁGINA SEGUINTE]



[Página de assinaturas da 9.ª alteração e consolidação do contrato social da Leo Sob Medida Indústria de Móveis Ltda., firmada em 30 de janeiro de 2024]

LEO MADEIRAS, MÁQUINAS & FERRAGENS S.A.

Sócia

andrea.seibel@leomadeiras.com.br

Assinado

D4Sign

Andrea Laserna Seibel
Diretora Geral

marcus.vinicius@leomadeiras.com.br

Assinado

D4Sign

Marcus Vinicius Pinto Homem Santos
Diretor

Administradores:

andrea.seibel@leomadeiras.com.br

Assinado

D4Sign

ANDREA LASERNA SEIBEL
Diretora Geral

thiago.pandolfelli@leomadeiras.com.br

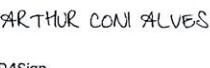
Assinado

D4Sign

THIAGO OIOLI PANDOLFELLI
Diretor

Testemunhas:

arthur.alves@leomadeiras.com.br

Assinado

D4Sign

Arthur Coni Alves
RG 47.841.773-1 SSP/SP
CPF/MF 434.430.698-86
rafaelly.silva@leomadeiras.com.br

Assinado

D4Sign

Rafaelly Pazin Silva
RG 39.432.289-7 SSP/SP
CPF/MF 428.864.808-43

9.ª Alteração e Consolidação do Contrato Social de 30/01/2024
Leo Sob Medida Indústria de Móveis Ltda.

Página 8 de 8

JUCESP
JUCESP

 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Daniel
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

79.867/24-8



JUCESP

 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
NIRE FILIAL

Daniel
MARIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO

3590675422-3



JUCESP





10 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 05 de February de 2024,
14:52:47



9 ACS 30 01 2024 Leo Sob Medida Industria de Moveis Ltda pdf
Código do documento 88edfb79-800b-48fc-b75b-c85b6b0e5a4b



Assinaturas



Vanderleia Aparecida Domingues Sato
vanderleia.domingues@leomadeiras.com.br
Aprovou



MARCUS VINICIUS PINTO HOMEM SANTOS
marcus.vinicius@leomadeiras.com.br
Assinou



Thiago Oioli Pandolfelli
thiago.pandolfelli@leomadeiras.com.br
Assinou



Andrea laserna seibel
andrea.seibel@leomadeiras.com.br
Assinou



Arthur Coni Alves
arthur.alves@leomadeiras.com.br
Assinou como testemunha



Rafaelly Pazin Silva
rafaelly.silva@leomadeiras.com.br
Assinou como testemunha

ARTHUR CONI ALVES

Rafaelly Pazin

Eventos do documento

30 Jan 2024, 10:54:23

Documento 88edfb79-800b-48fc-b75b-c85b6b0e5a4b **criado** por ELVIS APARECIDO FERREIRA (f758b0d7-d958-4075-9d30-84c8bd3bdd17). Email:elvis.ferreira@leomadeiras.com.br. - DATE_ATOM: 2024-01-30T10:54:23-03:00

30 Jan 2024, 10:57:00

Assinaturas **iniciadas** por ELVIS APARECIDO FERREIRA (f758b0d7-d958-4075-9d30-84c8bd3bdd17). Email: elvis.ferreira@leomadeiras.com.br. - DATE_ATOM: 2024-01-30T10:57:00-03:00

30 Jan 2024, 13:18:25

VANDERLEIA APARECIDA DOMINGUES SATO **Aprovou** (956eaa96-cb8d-4aba-856c-5f3dc229be00) - Email: vanderleia.domingues@leomadeiras.com.br - IP: 179.232.101.41 (b3e86529.virtua.com.br porta: 43926) - Documento de identificação informado: 277.094.018-05 - DATE_ATOM: 2024-01-30T13:18:25-03:00



10 páginas - Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 05 de February de 2024,
14:52:47



30 Jan 2024, 19:45:58

MARCUS VINICIUS PINTO HOMEM SANTOS **Assinou** (c0026aeb-ef8c-4b15-9ddb-9382e41c98b4) - Email: marcus.vinicius@leomadeiras.com.br - IP: 200.159.8.126 (200-159-8-126.customer.tdatabrasil.net.br porta: 51426) - Geolocalização: -23.519722 -46.893675 - Documento de identificação informado: 079.412.837-86 - DATE_ATOM: 2024-01-30T19:45:58-03:00

31 Jan 2024, 05:09:27

THIAGO OIOLI PANDOLFELLI **Assinou** (5a73056d-39d6-443b-83c6-3d67968e978d) - Email: thiago.pandolfelli@leomadeiras.com.br - IP: 177.26.239.165 (ip-177-26-239-165.user.vivozap.com.br porta: 23122) - Geolocalização: -23.495455326018057 -46.85104195101004 - Documento de identificação informado: 269.182.328-86 - DATE_ATOM: 2024-01-31T05:09:27-03:00

01 Feb 2024, 10:31:05

ANDREA LASERNA SEIBEL **Assinou** (21524a7b-c9c9-41a3-b00a-ca253d9a2844) - Email: andrea.seibel@leomadeiras.com.br - IP: 177.26.246.9 (ip-177-26-246-9.user.vivozap.com.br porta: 21314) - Geolocalização: -23.58519315673078 -46.68573070079215 - Documento de identificação informado: 140.725.018-32 - DATE_ATOM: 2024-02-01T10:31:05-03:00

05 Feb 2024, 12:15:47

ARTHUR CONI ALVES **Assinou como testemunha** (fbc258ea-6dc9-458a-9790-e106447bd485) - Email: arthur.alves@leomadeiras.com.br - IP: 179.191.114.214 (mvx-179-191-114-214.mundivox.com.br porta: 23718) - Geolocalização: -23.5196415 -46.8935812 - Documento de identificação informado: 434.430.698-86 - DATE_ATOM: 2024-02-05T12:15:47-03:00

05 Feb 2024, 13:58:31

RAFAELLY PAZIN SILVA **Assinou como testemunha** (8a524766-c757-4426-b26f-0ed6e887d1aa) - Email: rafaelly.silva@leomadeiras.com.br - IP: 138.117.62.121 (138-117-62-121.rev.multiplicnet.com.br porta: 51922) - Documento de identificação informado: 428.864.808-43 - DATE_ATOM: 2024-02-05T13:58:30-03:00

Hash do documento original

(SHA256):0ebd0d79529141c9799f3d73b6ee95944c20e328b72eda41e7fbdcb2aabad9b8
(SHA512):b2d716a7e1af2b8b1f39a0edda3be12aeb273379844d6c5e7449babf341dd27d2e59a42241336b15bf4c04e7eae1dd74dba4dba84def75e6772cf9f1ac947293

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign